

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 16/10

Altera percentual da função Gratificada de Richard Buchinski.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma de deliberação adotada pela Diretoria; com fundamento no art. 37, V, da Constituição Federal e no artigo 450 c/c artigo 468, Parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, c/c art. 6º e Anexo 4 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI;

RESOLVE:

Art. 1º - O empregado abaixo identificado no exercício de Função Gratificada – FG-1 – Chefia de Setor, na AMMVI, a contar da data de 1.º de setembro de 2010, passa a ser remunerado pelo percentual de 20% (vinte por cento):

<i>Nome do Empregado</i>	<i>Emprego Ocupado</i>	<i>Descrição da FG</i>	<i>% s/ Salário / Referência Base</i>
RICHARD BUCHINSKI	Arquiteto	Chefia do Setor de Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia – FG 1.	20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Setembro de 2010.

Blumenau, SC, em 12 de agosto de 2010, 41º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente da AMMVI